



PROJETO DE LEI N° 2.891, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Declara de Utilidade
Pública a Associação dos
Deficientes Físicos de
Brasília - ADB.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° É considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADB, CNPJ n° 04.153.286/0001-04.

Art. 2° A Secretaria de Ação Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades filantrópicas e sociais, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2002.